



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ

Estado de São Paulo

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 603/13

"CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO AOS ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ana Bela Costa Torino, Prefeita Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Incentivo aos Esportes, diretamente subordinada ao Gabinete da Prefeita, com suas atribuições e constituição regulamentadas pela presente lei.

Art. 2º - A Comissão será constituída, no mínimo de 08 (oito) membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Médico, Assistente Técnico, Massagista e Dentista nomeado pelo Prefeito entre aqueles que, comprovadamente, hajam prestado serviços aos esportes e estejam integrados nos meios esportivos locais.

Art. 3º - A Comissão Municipal de Incentivo aos Esportes criará Sub-Comissões para cada modalidade esportiva a fim de atender às necessidades de prática e de divulgação de todos os esportes.

Art. 4º - Compete à Comissão Municipal de Esportes:

a) Incentivar a organização, orientar e difundir, em suas diversas modalidades a prática desportiva no Município;



Rua Prudente de Moraes nº 100 – Queluz/SP – CEP 12.800-000
Tel/Fax: (12) 3147-9024 - E-mail: pref_queluz_juridico@yahoo.com.br

